



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Servente.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 08 (oito) Serventes - nível III, padrão 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação do Concurso Público em vigor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 002, de 8 de fevereiro de 2021, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Servente”.

Justifica-se as contratações temporárias, em razão dos argumentos trazidos nos Memorandos Internos n.º 046/2021 e n.º 048/2021 de 29 de janeiro de 2021 encaminhados pela Secretária da SMEC, em anexo.

O pedido se deve ao fato, da necessidade de contemplar as constantes medidas de limpeza e higienização das dependências das escolas municipais e da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), a fim de garantir um retorno seguro para todos os trabalhadores, alunos e familiares; tendo em vista que devem ser seguidos os protocolos de prevenção, monitoramento e de controle da COVID-19, pois o monitoramento das atividades de limpeza, higienização e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes é parte indispensável dos cuidados para a reabertura das instituições de ensino.

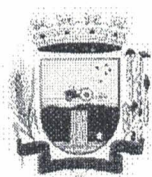
Em anexo segue o impacto econômico financeiro.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Santo Augusto, 8 de fevereiro de 2021.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mem. n.º 46/2021-SMEC

Santo Augusto, 29 de janeiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: **Solicitação de contratações temporárias de serventes para o ano letivo de 2021.**

Solicitamos os trâmites legais para encaminhamento de Projeto de Lei autorizativa para contratação temporária de 6 (seis) servidores, ocupantes do cargo de servente, 40 horas semanais, conforme segue:

- 1 (um) servidor para o cargo de servente para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio João
- 1 (um) servidor para o cargo de servente para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente
- 2 (duas) servidoras para o cargo de servente para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato
- 1 (um) servidor para o cargo de servente para Escola Estadual de Ensino Fundamental José Andrighetto
- 1 (um) servidor para o cargo de servente para Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso

Essa demanda justifica-se pela necessidade de contemplar as constantes medidas de limpeza e higienização das dependências das escolas municipais, a fim de garantir um retorno seguro para todos os trabalhadores, alunos e familiares, tendo em vista que devem ser seguidos os protocolos de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19, pois o monitoramento das atividades de limpeza, higienização e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes é parte indispensável dos cuidados para reabertura das instituições de ensino.

Além das atribuições do cargo que são pertinentes rotineiramente as serventes, com a pandemia surgiram novas necessidades de medidas de limpeza e higienização do espaço físico e também dos objetos, sendo necessário frequente e constante a higienização com soluções sanitizantes ou álcool 70%.

Ainda nesse ano de 2021, a Escola Estadual de Ensino Fundamental José Andrighetto, da localidade de São Jacó, passou a ser municipalizada sendo, portanto, dever do município suprir a vaga de servente na mesma.

Também a servente Simone Juskiewicz, lotada junto a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, realizou um procedimento cirúrgico, nos últimos dias. A mesma encontra-se em férias, motivo pelo qual, não deu entrada na Licença Saúde junto a secretaria, mas no início do período letivo ocorrerá, sendo necessário a contratação de uma servente em substituição da mesma.

RECEBIDO
Em 29/01/21

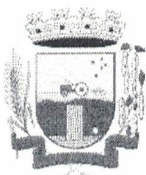
Camila L. Schössler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Respeitosas saudações,

Eliane Teresinha Paier
Secretária Municipal de
Educação e Cultura
Matrícula 3997-1
Eliane Teresinha Paier,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Difiro, conforme solicitação
29/01/21

Eliane Teresinha Paier
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando n.º 048/2021 – SMEC.

Santo Augusto, 29 de janeiro de 2021.

De: SMEC

Para: Senhora Prefeita.

Assunto: **Contratação temporária de Servente e Oficial Administrativo.**

Solicitamos o encaminhamento dos trâmites legais para a contratação de serviço, 06 servidores para atuar na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), conforme segue:

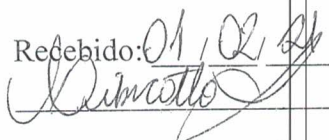
- Uma (01) - Cozinheira.
- Duas (02) - auxiliar de cozinha.
- Duas (02) - Serventes
- Um (01) – oficial administrativo.

Salientamos que na UAN acontece o planejamento, a produção, a organização e a distribuição das refeições para as escolas da rede municipal.

Atenciosamente,


Eliane Teresinha Paier.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: 01/02/21



Camila L. Schossler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Deferido Conforme Solicitado


Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO****ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 02/2021****Art. 16, inciso I e § 4º inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000**

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Evento		cargos de provimento efetivo e contratação temporária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e saúde		
(X)	Criação	9	Agentes Comunitários de Saúde	Contrato temporário
()	Expansão	4	Agente Combate de Endemias	Contrato temporário
()	Aperfeiçoamento	1	Médico da Estratégia Saúde da Família	Contrato temporário
		1	Oficial Administrativo	Contrato temporário
		4	Professor I	Contrato temporário
		9	Professor II	Contrato temporário
		8	Servente	Contrato temporário
		3	Monitor de Escola	Contrato temporário
		2	Auxiliar de Cozinha	Contrato temporário
		1	Cozinheiro	Contrato temporário

Vigência das Despesas

Inicio	Fim
A partir de 1/02/2021	por prazo indeterminado

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRESCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUINTESES – PODER EXECUTIVO

Natureza	2021	2022	2023
Vencimentos e Vantagens	953.110,40	1.039.756,80	1.039.756,80
13º salário	79.425,87	86.646,40	86.646,40
1/3 de férias	317.703,47	346.585,60	346.585,60
INSS - Patronal (21,00%)	216.832,62	236.544,67	236.544,67
IPERGS - Patronal (6,88%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Patronal (14,00%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Aliq. Espec. Rec, Passivo (11,00%)	0,00	0,00	0,00
Total dos Acréscimos	1.567.072,35	1.709.533,47	1.709.533,47

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

Quadro 2**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS**

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A
2021	1.567.072,35	60.200.000,00	2,60
2022	1.709.533,47	51.268.209,62	3,33
2023	1.709.533,47	52.799.221,27	3,24

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2021 e 2022 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO****COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO**

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO , segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes , objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha , a Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas , as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Projeto / Atividade / Ação Correspondente	
115 - Saúde na Comunidade	2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Médico da Estratégia Saúde da Família
115 - Saúde na comunidade	2287 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Agentes Comunitários
115 - Saúde na comunidade	2261-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Agente Combate Endemias
124 - Educação Infantil	2226 - MANUT.REG.CLASSE 60% INFANTIL / FUNDEB CRECHE	Professor I e II
046 - Adm. Sistema Educacional	2216 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND REC.PROPRIOS	Cozinheiro/Aux.Cozinha/Ofic.Administrativ
125 - Ensino Fundamental	2058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE	Serventes/Monitor de Escola
124 - Educação Infantil	2060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/MDE	Serventes

Quanto aos valores consignados no PPA , cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei , os mesmos constituem meras referências , não representando , portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda , em relação à criação dos cargos , da Lei Municipal nº 3.037, de 11 de novembro de 2020 LDO, em seu artigo 56 prevê:

Art . 56. O aumento da despesa com pessoal , em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente , respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - Conceder Vantagens e Aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente.

IV - Prover cargos em comissão e funções de confiança

Portanto, a LDO expressamente autoriza a criação dos cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação a adequação orçamentária , o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente , ou que esteja abrangida por crédito genérico , de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie , realizadas e a realizar , previstas no programa de trabalho , não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício . Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento , aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Quadro 3

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO				
Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença	
3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	595.673,21	923.955,89	328.282,68	

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (+)	3.1.90.04.00.00 - Contratação p /Tempo Determinado (+)	16.488.223,10	17.613.013,38	1.124.790,28
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis+3.1.90.94				
3.1.90.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais		726.405,54	685.487,09	-40.918,45
3.1.91.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais - RPPS		2.501.668,20	3.328.658,65	826.990,45
T O T A L.....		20.311.970,04	22.551.115,01	2.239.144,97

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas apenas ao custeio de encargos sociais do Poder Executivo .

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício encerrado e sua projeção para os anos de 2021

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo
2020	48.218.734,28	19.799.350,61
2021	49.674.940,06	20.397.291,00
2022	51.353.953,03	21.086.719,43
2023	53.064.039,66	21.788.907,19

Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2021 foram efetuadas com base nos valores da Lei Orçamentária, atualizando-se os valores conforme a tendência de arrecadação do exercício . Para 2022 e 2023, os valores foram extraídos do RVE SIAPC acrescidas da variação da inflação.

b) A despesa com pessoal estimada para 2021 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

L R F - Art. 16, inciso II

LILIAN FONTOURA DEPIERE, Prefeita Municipal de Santo Augusto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário -Financeiro para contratação de 09 Agentes Comunitários de Saúde, 04 Agentes de Cobate a Endemias, 01 Médico da Estratégia Saúde da Família, 01 Oficial Administrativo, 04 Professor I, 09 Professor 02, 08 Serventes, 03 Monitor de Escola, 02 Auxiliar de Cozinha e 01 Cozinheiro. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto, salientando a necessidade de suplementação no elemento 319013 obrigações patronais, que será feito por anulação de despesa.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

04/02/2021



LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Cargo			Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			
Agente Comunitário de Saúde			9				R\$ 1.691,08
			2021	2022	2023		
Alíquota INSS			21,00%	21,00%	21,00%		
Alíquota RPPS			0,00%	0,00%	0,00%		
Alíquota Suplementar RPPS							
IRRF Mensal			0,00	0,00	0,00		
Mês de início			2	1	1		
Mês de término			12	12	12		
Aumento salarial			0,00%	0,00%	0,00%		
Descrição			COMPENSAÇÕES				
			2021	2022	2023		
Total			0,00	0,00	0,00		
			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
			2021	2022	2023		
(+ Remuneração total			167.416,92	182.636,64	182.636,64		
(+ 1/3 de férias			55.805,64	60.878,88	60.878,88		
(+ 13º salário			13.951,41	15.219,72	15.219,72		
(+ Encargo INSS			38.087,35	41.549,84	41.549,84		
(+ Encargo RPPS			0,00	0,00	0,00		
(+ RPPS Suplementar			0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado			0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total			275.261,32	300.285,08	300.285,08		
			IMPACTO FINANCEIRO				
			2021	2022	2023		
Impacto Orçamentário Total			275.261,32	300.285,08	300.285,08		
(-) IRRF Total			0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro			275.261,32	300.285,08	300.285,08		
Cargo			Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			
Agente de Combate a Endemias			4				R\$ 1.691,08
			2021	2022	2023		
Alíquota INSS			21,00%	21,00%	21,00%		
Alíquota RPPS			0,00%	0,00%	0,00%		
Alíquota Suplementar RPPS							
IRRF Mensal			0,00	0,00	0,00		
Mês de início			2	1	1		
Mês de término			12	12	12		
Aumento salarial			0,00%	0,00%	0,00%		
Descrição			COMPENSAÇÕES				
			2021	2022	2023		
Total			0,00	0,00	0,00		
			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
			2021	2022	2023		
(+ Remuneração total			74.407,52	81.171,84	81.171,84		
(+ 1/3 de férias			24.802,51	27.057,28	27.057,28		
(+ 13º salário			6.200,63	6.764,32	6.764,32		
(+ Encargo INSS			16.927,71	18.466,59	18.466,59		
(+ Encargo RPPS			0,00	0,00	0,00		
(+ RPPS Suplementar			0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado			0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto Orçamentário Total			122.338,36	133.460,03	133.460,03		
			IMPACTO FINANCEIRO				
			2021	2022	2023		
Impacto Orçamentário Total			122.338,36	133.460,03	133.460,03		
(-) IRRF Total			0,00	0,00	0,00		
(=) Impacto financeiro			122.338,36	133.460,03	133.460,03		
Cargo			Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)			
Médico da Estratégia da Saúde da Família			1				R\$ 15.957,25
			2021	2022	2023		
Alíquota INSS			21,00%	21,00%	21,00%		
Alíquota RPPS			0,00%	0,00%	0,00%		
Alíquota Suplementar RPPS							
IRRF Mensal			3.259,95	3.259,95	3.259,95		
Mês de início			2	1	1		
Mês de término			12	12	12		
Aumento salarial			0,00%	0,00%	0,00%		
Descrição			COMPENSAÇÕES				
			2021	2022	2023		
Total			0,00	0,00	0,00		
			IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
			2021	2022	2023		
(+ Remuneração total			175.529,75	191.487,00	191.487,00		
(+ 1/3 de férias			58.509,92	63.829,00	63.829,00		
(+ 13º salário			14.627,48	15.957,25	15.957,25		
(+ Encargo INSS			39.933,02	43.563,29	43.563,29		
(+ Encargo RPPS			0,00	0,00	0,00		
(+ RPPS Suplementar			0,00	0,00	0,00		
(-) Valor total compensado			0,00	0,00	0,00		

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(=) Impacto Orçamentário Total	288.600,16	314.836,54	314.836,54
IMPACTO FINANCEIRO			
	2021	2022	2023
Impacto Orçamentário Total	288.600,16	314.836,54	314.836,54
(-) IRRF Total	39.119,40	42.379,35	42.379,35
(=) Impacto financeiro	249.480,76	272.457,19	272.457,19

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professpr I	4			R\$ 2.250,75
	2021	2022	2023	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	11,63	11,63	11,63	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2021	2022	2023	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2021	2022	2023	
(+) Remuneração total	99.033,00	108.036,00	108.036,00	
(+) 1/3 de férias	33.011,00	36.012,00	36.012,00	
(+) 13º salário	8.252,75	9.003,00	9.003,00	
(+) Encargo INSS	22.530,01	24.578,19	24.578,19	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	162.826,76	177.629,19	177.629,19	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2021	2022	2023	
Impacto Orçamentário Total	162.826,76	177.629,19	177.629,19	
(-) IRRF Total	139,56	151,19	151,19	
(=) Impacto financeiro	162.687,20	177.478,00	177.478,00	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professpr II	9			R\$ 2.250,75
	2021	2022	2023	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	11,63	11,63	11,63	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2021	2022	2023	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2021	2022	2023	
(+) Remuneração total	222.824,25	243.081,00	243.081,00	
(+) 1/3 de férias	74.274,75	81.027,00	81.027,00	
(+) 13º salário	18.568,69	20.256,75	20.256,75	
(+) Encargo INSS	50.692,52	55.300,93	55.300,93	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	366.360,20	399.665,68	399.665,68	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2021	2022	2023	
Impacto Orçamentário Total	366.360,20	399.665,68	399.665,68	
(-) IRRF Total	139,56	151,19	151,19	
(=) Impacto financeiro	366.220,64	399.514,49	399.514,49	

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Servente	8			R\$ 1.125,67
	2021	2022	2023	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2021	2022	2023	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2021	2022	2023	
(+) Remuneração total	99.058,96	108.064,32	108.064,32	
(+) 1/3 de férias	33.019,65	36.021,44	36.021,44	
(+) 13º salário	8.254,91	9.005,36	9.005,36	
(+) Encargo INSS	22.535,91	24.584,63	24.584,63	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	

(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	162.869,44	177.675,75	177.675,75
IMPACTO FINANCEIRO			
	2021	2022	2023
Impacto Orçamentário Total	162.869,44	177.675,75	177.675,75
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	162.869,44	177.675,75	177.675,75

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Monitor de Escola	3			R\$ 1.390,25
	2021	2022	2023	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	

Descrição	2021	2022	2023
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2021	2022	2023
(+) Remuneração total	45.878,25	50.049,00	50.049,00
(+) 1/3 de férias	15.292,75	16.683,00	16.683,00
(+) 13º salário	3.823,19	4.170,75	4.170,75
(+) Encargo INSS	10.437,30	11.386,15	11.386,15
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	75.431,49	82.288,90	82.288,90

IMPACTO FINANCEIRO			
	2021	2022	2023
Impacto Orçamentário Total	75.431,49	82.288,90	82.288,90
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	75.431,49	82.288,90	82.288,90

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Auxiliar de Cozinha	2			R\$ 1.100,00
	2021	2022	2023	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	

Descrição	2021	2022	2023
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2021	2022	2023
(+) Remuneração total	24.200,00	26.400,00	26.400,00
(+) 1/3 de férias	8.066,67	8.800,00	8.800,00
(+) 13º salário	2.016,67	2.200,00	2.200,00
(+) Encargo INSS	5.505,50	6.006,00	6.006,00
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	39.788,83	43.406,00	43.406,00

IMPACTO FINANCEIRO			
	2021	2022	2023
Impacto Orçamentário Total	39.788,83	43.406,00	43.406,00
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	39.788,83	43.406,00	43.406,00

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Cozinheiro Escolar	1			R\$ 1.524,11
	2021	2022	2023	
Aliquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Aliquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Aliquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	

Descrição	2021	2022	2023
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2021	2022	2023
(+) Remuneração total	16.765,21	18.289,32	18.289,32
(+) 1/3 de férias	5.588,40	6.096,44	6.096,44
(+) 13º salário	1.397,10	1.524,11	1.524,11

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(+) Encargo INSS	3.814,09	4.160,82	4.160,82
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	27.564,80	30.070,69	30.070,69
IMPACTO FINANCEIRO			
	2021	2022	2023
Impacto Orçamentário Total	27.564,80	30.070,69	30.070,69
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	27.564,80	30.070,69	30.070,69

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Oficial Administrativo	1			R\$ 2.545,14
	2021	2022	2023	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS	0,00%	0,00%	0,00%	
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	31,06	31,06	31,06	
Mês de início	2	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	0,00%	0,00%	
COMPENSAÇÕES				
	2021	2022	2023	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2021	2022	2023	
(+) Remuneração total	27.996,54	30.541,68	30.541,68	
(+) 1/3 de férias	9.332,18	10.180,56	10.180,56	
(+) 13º salário	2.333,05	2.545,14	2.545,14	
(+) Encargo INSS	6.369,21	6.948,23	6.948,23	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	46.030,98	50.215,61	50.215,61	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2021	2022	2023	
Impacto Orçamentário Total	46.030,98	50.215,61	50.215,61	
(-) IRRF Total	372,72	403,78	403,78	
(=) Impacto financeiro	45.658,26	49.811,83	49.811,83	

Marilei Aparecida Krampe
Contador CRC nº RS-070637
Responsável pela elaboração